



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 745

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 745

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO nº. 2905/2018.

*DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI nº. 8.666/93, CONFORME ESPECÍFICA.*

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO, que encontra-se em tramite processo de licitação na modalidade pregão presencial para registro de preços nº. 38/2018, para aquisição de combustíveis, cuja abertura dos envelopes (proposta e documentos) estava agendada para as 8h00 do dia 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que face ao pedido de exame prévio de edital, que tramita junto ao TCE - SP, sob o nº. 12459.989.18 – 2, sendo que na data de 21 de maio de 2018, a Conselheira Dr<sup>a</sup>. Cristina de Castro Moraes, proferiu decisão de suspensão da aludida sessão de abertura previamente agendada;

CONSIDERANDO, que a atual licitação na modalidade pregão presencial para registro de preços nº. 19/2017 encerra - se em 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, que o fornecimento de combustíveis não poderá ser suspenso ou sofrer alguma interrupção, sob pena de prejudicar o bom andamento do serviço público;

CONSIDERANDO, que o abastecimento da frota municipal é de natureza continua, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

CONSIDERANDO, as disposições no caput do artigo

24 da Lei nº. 8.666/93, c/c com inciso IV, determina casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de entanto de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que posam de concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

D E C R E T A:-

ART. 1º- Com fundamento nas disposições do inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, fica o Município autorizado a proceder emergencialmente a aquisição de combustíveis a serem consumidos pela frota municipal, até que se ultime o respectivo procedimento licitatório.

ART. 2º- Ao Setor de Licitação, para adoção das providências cabíveis.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 080 e 081, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quarta-feira, 23 de maio de 2018

Ano IV | Edição nº 745

Página 3 de 3

### Portarias

#### **PORTARIA nº. 00074/2018, DE 22/05/2018.**

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar e melhor disciplinar as aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, eficácia e economicidade constantes do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

ART. 1º- Todas as aquisições de bens e/ou serviços no âmbito da Administração Municipal, somente poderão ser realizadas após prévia autorização expressa do Setor de Compras da Municipalidade.

Parágrafo Único - As autorizações que trata o caput serão emitidas exclusivamente pelos servidores Edgelson Rodrigues Junior, Secretário de Administração e Maurício Tadeu da Silva, Chefe do Serviço de Compras e Licitação, mediante a apresentação de requisição do setor interessado.

ART. 2º- Fica terminantemente proibida qualquer aquisição de bens e/ou serviços, senão as nos moldes da presente portaria, sob pena de responsabilização do servidor que der causa.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 22 de maio de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 084, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

### Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### **NOTIFICAÇÃO**

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério Da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 21/05/2018 Valor: R\$ 340,00

Data de reconhecimento do crédito: 21/05/2018

Programa: Transf. Diretas FNDE Ref. PNAE

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 21/05/2018 Valor: R\$ 14.196,00

Data de reconhecimento do crédito: 21/05/2018

Programa: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Concessor: Ministério Da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 21/05/2018 Valor: R\$ 170.000,00

Data de reconhecimento do crédito: 21/05/2018

Programa: Estruturação Unidades Atenção Saúde

Concessor: Ministério Da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 22/05/2018 Valor: R\$ 40.898,00

Data de reconhecimento do crédito: 22/05/2018

Programa: Transf. Diretas FNDE Referente PNAE